



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 05/18

Autor: Ver. José Fanes dos Santos

"Dá nova redação ao artigo 144 do Regimento Interno, constante no anexo da Resolução 02/11 da Câmara Municipal de Miracatu"

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ,
Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

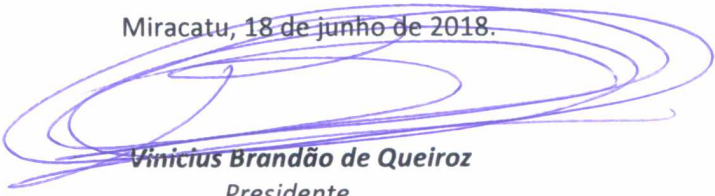
Artigo 1º - O artigo 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miracatu, constante no ANEXO da Resolução 02/11 já com as alterações da Resolução 03/16 e 10/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 144 - Declarada aberta a sessão o Presidente proferirá as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos" e, em seguida, poderá proceder a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 18 de junho de 2018.


Vinicius Brandão de Queiroz
Presidente

Vinicius Brandão de Queiroz
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente

Moisés Sikorski Filho
1º Secretário

Américo Eliezer da Silva
2º Secretário

Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª Edithe)

Jair Bezerra da Silva

José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)

José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)

Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)